

Resolução nº 467  
De 08 de outubro de 1991

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Excluir das Resoluções que concederam a gratificação de encargos especiais, a partir de 1º de outubro corrente, os servidores adiante relacionados:

(Relação em poder da Biblioteca)

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça